



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DICOL

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1589, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

**Autorização de Celebração de Termos Aditivos de Convênios com a
SUDAM**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022, e o artigo 6º, inciso II do Regimento Interno desta Autarquia, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e na Resolução Normativa DICOL/SUDAM nº 20, de 27 de dezembro de 2024, e o que consta no Processo SEI nº 59004.000873/2016-09; resolve:

Art. 1º - Autorizar as seguintes celebrações:

I - Processo/SEI nº 59004.000873/2016-09, que trata sobre a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 841070/2016, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, cujo objeto é aditivar a vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 133/2025-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0710886) e base no Parecer Jurídico Referencial nº 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0711442);

II - Processo/SEI nº 59004.000678/2023-08, que trata sobre a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 941566/2023, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA, cujo objeto é aditivar a contrapartida, do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado. A aditivação da contrapartida será em mais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com justificativa constante dos autos e no TransfereGov, passando o valor total da contrapartida de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), com fundamento no Parecer nº 104/2025-CCAQ/CGCON/DPROS (SEI 0710979) e com base no Parecer nº 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0712149);

III - Processo/SEI nº 59004.002674/2019-70, que trata sobre a celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 896630/2019, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Governo do Estado de Roraima, cujo objeto é aditivar a vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 137/2025-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0713289) e base no Parecer Jurídico Referencial nº 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0713296).

IV - Processo/SEI nº 59004.000512/2019-05, que trata sobre a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 894213/2019, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, cujo objeto é aditivar a contrapartida, do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado. A aditivação da contrapartida será em mais de R\$ 298.433,02 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos), com justificativa constante dos autos e no Transferegov, passando o valor total da contrapartida de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais) para R\$ 1.093.433,02 (um milhão, noventa e três mil quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos), com fundamento no Parecer nº 136/2025-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0713277) e com base no Parecer nº 00072/2025/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0709879);

V - Processo/SEI nº 59004.000314/2017-71, que trata sobre a celebração do 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 846625/2017, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Dos Municípios do Centro Oeste Do Tocantins - CMCO, cujo objeto é aditivar a vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 109/2025-CCAQ/CGCON/DPROS (SEI 0716109) e base no Parecer Jurídico Referencial nº 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0716117).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 28/11/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0716442** e o código CRC **1EDD6C5D**.

